**Processo nº:** 1800-20981-2/2006

**Interessado**: Maria Cícera Cavalcante da Silva

**Assunto**: Mudança para a Classe D

**1 – DOS FATOS**

Tratam-se os autos de solicitação de mudança para a Classe D, interposta pela servidora Maria Cícera Cavalcante da Silva, em conformidade com a Lei 6.176/2000 e alterações posteriores (fls.02).

Os autos já aportaram neste órgão de controle conforme fls. 27 e retornaram a SEDUC para:

1. Atualização de Dotação orçamentária;
2. Encaminhamento a SEPLAG para retificar a verificação dos cálculos acostados as fls. 17.

As diligências foram prontamente atendidas, conforme fls. 29 e 34.

Retornam os autos a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE** para análise final e parecer contábil conclusivo acerca da procedência ou não do débito pleiteado pela servidora em tela, atendendo ao que determina o Decreto nº 4.190/2009 (art. 3º, IV) e alterações posteriores dadas pelo Decreto nº 15.857/2011 e Decreto nº 47.891/2016.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, conclui-se que o presente Processo Administrativo encontra-se adequadamente instruído, obedecendo aos requisitos das legislações pertinentes, composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Inclusive, em relação à verificação da exação dos cálculos providenciada pela **Diretoria de Operação da Folha de Pagamento da** **SEPLAG**, a mesma foi efetuada às fls.33/34, **retificando os cálculos** efetuados pela **SEDUC** (fls.13).

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado é de 04/04/2006 a 30/07/2006, conforme despacho e planilha da **SEPLAG** (fls. 33/34).

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante das informações apresentadas, a servidora interessada faz jus ao recebimento de **R$ 517,96** (quinhentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamento de **R$ 517,96** (quinhentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) a Maria Cícera Cavalcante da Silva, referente à mudança para a Classe D, no período de 04/04/2006 a 30/07/2006.

Sugerimos o retorno dos autos a **SEDUC** para conhecimento e análise apresentada e**,** ato contínuo a realização do pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió, 03 de novembro de 2016.

Flávio André Cavalcanti Silva

**Assessora de Controle Interno/ Matrícula nº 109-0**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**